



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 40.000 DE 25 DE MAIO DE 2017

SUBSTITUI GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD, DELEGA PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Substitui de gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, conforme abaixo nominados:

Presidente: GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS (CPF 028.281.462-00)  
Vice-Presidente: ODAIR BELARMINO (CPF 818.643.022-91)  
1º Secretário: GLECI CAMPOS ANDRADE (CPF 504.955.009-25)  
2º Secretário: JOSÉ MOREIRA LIMA (CPF 207.032.529-68)  
Gestor Financeiro: LELIO MIKI HATAKA (CPF 657.209.202-00)

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto ao banco do Brasil – Agência 1182-7, todas as contas correntes do FUMUCRAD, abertas sob CNPJ 12.404.268/0001-78, de nºs. 43.240-7 e 47.198-4, os seguintes membros da diretoria

Presidente: GENIVALDO FLORENÇO DOS SANTOS (CPF 028.281.462-00)  
Vice-Presidente: ODAIR BELARMINO (CPF 818.643.022-91)  
Gestor Financeiro: LELIO MIKI HATAKA (CPF 657.209.202-00)

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas para a devida efetivação das transações bancárias.

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de maio de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

### SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 866/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo Diversos com a finalidade de atender ao Programa de Geração de Emprego e Renda na realização de cursos profissionalizantes, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.582/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	2
ATOS DO LEGISLATIVO .....	3

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME, os lotes de nº 01 no valor de R\$ 1.683,05 (hum mil seiscientos e oitenta e três reais e cinco centavos); o lote de nº 02 no valor de R\$ 8.894,60 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e o lote de nº 06 no valor de R\$ 2.422,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Valor total Homologado para a empresa R\$ 12.999,65 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL DE TECIDOS QUERUBIM LTDA, o lote de nº 04 no valor de R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais). Valor total homologado para a empresa R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

Em favor da empresa PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, o lote de nº 03 no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) e o lote de nº 05 no valor de R\$ 1.873,20 (hum mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Valor total Homologado para a empresa R\$ 14.123,20 (quatorze mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 40.862,85 (quarenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### PORTARIA Nº 631/2017

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA EDILENE FERREIRA MILITÃO NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

### RESOLVE

Art.1.º Nomear INTERINAMENTE o (a) senhor (a) EDILENE FERREIRA MILITÃO, inscrito (a) no CPF nº 697.480.392-34, para ocupar o cargo em Função Gratificada de GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 1 de junho de 2017 à 20 de junho de 2017, para substituir o Servidor Cidiney Benedito Araújo, titular da nomeação, que está em férias.

Art.2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral

Vilhena - RO, 1º de junho de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral do SAAE



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 162/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEY ALVES PESSOA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis e, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, ao servidor público municipal SIDNEY ALVES PESSOA, Matrícula 400011, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia – Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos, Classe “A” – Referência V, com lotação na Diretoria Administrativa, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2017, conforme Processo de Recursos Humanos no 022/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 163/2017

EXONERA O SERVIDOR JACINTONIO COSTA PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE CONTADORIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de junho de 2017, o servidor JACINTONIO COSTA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CONTADORIA – CPC-1, Diretoria Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

### PORTARIA NO 164/2017

NOMEIA SILVIO ALVES TOLEDO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2017, SILVIO ALVES TOLEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I – CPC-4, Diretoria Financeira, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de junho de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (Últimos 12 Meses)													<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
	<b>LÍQUIDAS</b>													
	<b>5 / 2.016</b>	<b>6 / 2.016</b>	<b>7 / 2.016</b>	<b>8 / 2.016</b>	<b>9 / 2.016</b>	<b>10 / 2.016</b>	<b>11 / 2.016</b>	<b>12 / 2.016</b>	<b>1 / 2.017</b>	<b>2 / 2.017</b>	<b>3 / 2.017</b>	<b>4 / 2.017</b>	<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)</b>	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	433.998,15	576.613,74	437.058,51	443.132,30	468.172,80	458.026,61	514.109,30	577.757,56	362.185,21	373.114,54	404.319,21	437.599,13	5.486.087,06	0,00
Pessoal Ativo	427.598,15	570.213,74	430.658,51	436.732,30	461.772,80	451.626,61	507.709,30	571.357,56	358.985,21	369.914,54	401.119,21	434.399,13	5.422.087,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	64.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.895,56	8.548,75	15.969,42	19.408,64	45.337,25	53.296,46	275.246,97	192.274,11	17.867,79	11.792,57	3.615,56	95.580,37	756.833,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.495,56	2.148,75	9.569,42	13.008,64	38.937,25	46.896,46	268.846,97	185.874,11	14.667,79	8.592,57	415,56	18.245,13	618.698,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.135,24	74.135,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	64.000,00	0,00
IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF ( Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	416.102,59	568.064,99	421.089,09	423.723,66	422.835,55	404.730,15	238.862,33	385.483,45	344.317,42	361.321,97	400.703,65	342.018,76	4.729.253,61	0,00

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	206.596.463,99	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>4.729.253,61</b>	<b>2,29</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.395.787,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.775.998,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.156.209,06	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2017 às 13h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

---

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

---

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLI  
PRESIDENTE

---

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		<b>Até 1º Quad.</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	136.385,79	1.004.941,40		
Disponibilidade de Caixa	136.385,79	1.004.941,40		
Disponibilidade de Caixa Bruta	136.385,79	1.004.941,40		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	200.358.440,84	206.596.463,99		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	240.430.129,01	247.915.756,79		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	216.387.116,11	223.124.181,11		

<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017</b>		
		<b>Até 1º Quad.</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	3.381,04	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.082,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

ADILSON JOSE WIEBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup>	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 <sup>1</sup>	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.121.289,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.899.406,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.609.465,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.268.490,23	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 01/jun/2017 as 13h e 04m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2.017**

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" )

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.004.941,40	0,00	0,00	0,00	5.117.361,55	0,00	-4.112.420,15	0,00	
<b>Total Recursos Vinculados (I)</b>	<b>1.004.941,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.117.361,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.112.420,15</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Recursos não Vinculados(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.004.941,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.117.361,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.112.420,15</b>	<b>0,00</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 01/jun/2017 as 13h e 04m.

\_\_\_\_\_  
LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.358.440,84	206.596.463,99	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	44.078.856,98	45.451.222,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	39.670.971,29	40.906.099,87	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 01/jun/2017 as 13h e 03m.

\_\_\_\_\_  
 LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
 PODER LEGISLATIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O BIMESTRE</u>	
Receita Corrente Líquida	206.596.463,99	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.729.253,61	2,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	12.395.787,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.775.998,45	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	247.915.756,79	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.451.222,08	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.055.434,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.461.752,48	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 01/jun/2017 as 13h e 05m.

\_\_\_\_\_  
 LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR  
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN  
Partido: PSC

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**